

< EDITAL Nº 001, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017 >

SOLICITAÇÃO /RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO (PROUNI E INSTITUCIONAL) PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018, DAS UNIDADES ADHEMAR DE BARROS, MACAPÁ II E ONDINA

A Associação Brasileira de Educação Familiar e Social, nos usos de suas atribuições, por meio da Diretoria da Faculdade Social da Bahia, torna público aos alunos que queiram solicitar bolsa, os procedimentos e o cronograma relativos à Solicitação/Renovação de Bolsa de Estudos para o semestre de 2018.1.

1 DOS CRITÉRIOS

1.1 A solicitação/renovação de bolsa de estudos para o primeiro (1º) semestre de 2018 levará em consideração a disponibilidade de bolsas para o período letivo em voga e a condição socioeconômica do grupo familiar e o rendimento acadêmico do aluno pleiteante no segundo (2º) semestre de 2017, de acordo com as especificações da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro 2005 (PROUNI), da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, da lei 12.168/2013, Decreto 8.242/2014 e do *Regulamento Institucional do Bolsista*.

1.2 Será concedida a solicitação/renovada a bolsa de estudos para o semestre 2018.1 do estudante que entregar a documentação solicitada para o benefício; atender aos critérios socioeconômicos estabelecidos no *Regulamento Institucional do Bolsista*; e atingir o rendimento acadêmico suficiente (aprovação em, pelo menos, 75% dos componentes curriculares em que esteja matriculado) no segundo (2º) semestre de 2017, de acordo com os critérios instituídos pelo Governo Federal, através da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro 2005 (PROUNI), e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e pelo *Regulamento Institucional do Bolsista*.

2 DA SOLICITAÇÃO PELO ESTUDANTE

2.1 A solicitação/renovação da bolsa de estudos vinculada ao Prouni ou de caráter institucional deverá ser requerida pelo candidato ao Núcleo de Assistência Social, mediante a apresentação, na data estabelecida no item 3 deste edital, da documentação a seguir:

I - cópia simples de Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física ou de Declaração de Isento deste Imposto completa e do seu recibo de entrega;

II - cópia simples de comprovantes de endereço (contas de água ou energia ou telefone etc.);

III - comprovantes de rendimento: cópia simples de contracheques/holerites dos três (03) últimos rendimentos, exceto aqueles de férias, carteira de trabalho original e cópia simples da carteira do trabalho (das folhas de identificação do trabalhador, das páginas do último contrato de trabalho e da página em branco seguinte), para assalariados na ativa; carteira de trabalho original, cópia simples da carteira do trabalho (das folhas de identificação do trabalhador, das páginas do último contrato de trabalho e da página em branco seguinte), cópia simples do comprovante de recebimento de seguro-desemprego fornecido pela Caixa Econômica Federal e cópia simples da rescisão contratual para assalariados desempregados sem seguro-desemprego; os três (03) últimos extratos bancários; cópia simples do último comprovante de recebimento do benefício ou do extrato retirado do site do INSS (<https://www.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>), para aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio-doença pelo INSS ou por outro órgão público; cópia simples do contrato do estágio indicando o valor recebido para estagiário; cópia simples dos três (03) últimos comprovantes de recebimento de pensão alimentícia e extratos bancários, para pensionistas; declaração original de inexistência de renda para maiores de 18 anos sem atividade remunerada, Isenção de Imposto de Renda retirada no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp> e declaração completa com recibo para maiores de 18 que declaram imposto de renda; para trabalhador informal ou eventual, original da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e Lucros (Decore) ou de declaração do contador assinada original feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilistas e cópias simples do contrato social (primeira e a última alteração) e da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica completa e com seu recibo de entrega, para proprietários de empresas ativas; extrato fiscal fornecido pela Receita Federal ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de Inatividade, para proprietários de empresas inativas;

IV - comprovantes de despesas (contas de água, energia, telefone, condomínio, aluguel, financiamento de casa própria, medicamentos de uso contínuo, procedimentos médicos contínuos etc.), sendo que as faturas em nome de terceiros (fora do grupo familiar) deverão ser acompanhadas de carta explicativa;

V - laudo médico original, caso algum membro do grupo familiar esteja acometido por doença grave;

VI - cópia simples da averbação da separação conjugal, se couber;

VII - cópia simples de certidão de óbito, em caso de morte de algum membro do grupo familiar;

VIII - Histórico acadêmico.

2.2 Será entendida como cópia simples a fotocópia de documento feita em folha A4 de papel sulfite, sem autenticação de cartório.

2.3 Consiste em grupo familiar o conjunto de pessoas com relação de parentesco com o candidato/bolsista (pai, mãe, filhos, irmãos, avós, tios, primos), além de seu padrasto, madrasta, cônjuge, companheiro ou enteado, que sejam moradores da mesma casa onde este reside e maiores de 16 anos.

2.4 Será automaticamente indeferido o pedido de renovação de bolsa de estudos realizado por bolsista requerente que apresentar documentação e/ou informações incompletas, ilegíveis, inidôneas e/ou fraudulentas.

2.5 É vedada a complementação da documentação e/ou das informações prestadas ao Núcleo de Assistência Social após a data definida para a entrega dos documentos definidos neste edital.

2.6 A veracidade e a fidelidade dos documentos e das informações apresentadas são de inteira responsabilidade do requerente, sem prejuízo das demais implicações legais para a Faculdade Social da Bahia.

2.7 O solicitante/bolsista requerente de renovação de bolsa de estudos tem garantia de sigilo em relação à documentação e às informações apresentadas neste processo.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 Os documentos referentes à solicitação/renovação de bolsa de estudos para o semestre 2018.1 deverão ser entregues pelo estudante pleiteante no Núcleo de Assistência Social (localizado na Sala 306 do Prédio Central da Faculdade Social da Bahia, telefone 71 4009-2858), na data e no horário definidos no quadro abaixo:

CURSO	DATAS	HORÁRIO
Direito (bacharelado)	2,3,4 de outubro de 2017	Das 07:00 às 12:00
Educação Física (bacharelado/ Licenciatura)	9,10 e 11 de outubro de 2017	Das 07:00 às 12:00
Jornalismo, Publicidade e Administração (bacharelado)	18,19 e 20 de outubro de 2017	Das 07:00 às 12:00
Psicologia e Enfermagem (bacharelado)	25,26 e 27 de outubro de 2017	Das 07:00 às 12:00
Fisioterapia (bacharelado)	6,7 e 8 de novembro de 2017	Das 07:00 às 12:00

3.2 A falta de solicitação/renovação de bolsa de estudos, na data, no horário e no local previstos neste edital, resultará na suspensão automática do seu benefício pela FSBA para quem já possui o mesmo ou análise de novos candidatos para a bolsa.

4 DO RESULTADO DO PLEITO

4.1 A solicitação/renovação de bolsa de estudos será efetivada e concluída somente após a emissão de Termo de Renovação de Bolsa; a emissão do Termo de Atualização do Usufruto de Bolsa (apenas para os portadores de bolsa pelo Prouni); e a matrícula acadêmica.

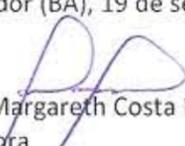
4.2 A resposta à solicitação de renovação de bolsa de estudos será informada pelo Núcleo de Assistência Social, no período de matrícula para o semestre letivo 2017.1.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Apenas o estudante com a solicitação/renovação de bolsa de estudos deferido nos termos deste edital e que atender aos requisitos de matrícula previstos no *Regimento Institucional* e no "edital institucional de matrícula", a ser lançado no final do segundo semestre de 2017, poderá gozar deste benefício no semestre letivo 2018.1.

5.2 O bolsista requerente apto à renovação de bolsa de estudos só poderá confirmar matrícula para o semestre letivo 2017.1 dentro do prazo previsto no "edital institucional de matrícula", a ser lançado no final do segundo semestre de 2017.

Salvador (BA), 19 de setembro de 2017.


Rita Margareth Costa Passos
Diretora